

RESOLUÇÃO Nº. 58/2021**DATA: 29/06/2021****SÚMULA:** Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício de 2021/2022.**RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:****RESOLVE****Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício de 2021/2022, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS 93/2016, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Eloisa Cristina Favero	075.296.239-66	Pregoeira
Edna Aparecida Santos Moraes	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
Indianara Mafra de Lima	059.266.909.27	Equipe de Apoio
Abraão da Silva	368.246.909-53	Equipe de Apoio
Tania Daniele Filippini	010,248.649-28	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021.

Publique-se.

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ
CPF: 02069708977
Data: 2021.06.29 13:55:03
Certificado: 010000012009855
Autoridade: Ministério da Saúde - Brasília - DF - Brasil
Assinatura: RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Data: 2021.06.29 13:55:03
Certificado: 010000012009855
Assinatura: RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Data: 2021.06.29 13:55:03
Certificado: 010000012009855

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente – ARSS.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.67/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 59/2021
DATA: 29/06/2021

SUMULA: Nomeação de proponente e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício de 2021/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como proponente e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício de 2021/2022, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS 93/2016, a qual ficará assim composta:

Table with columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Lists names like Raula Cristina Pereira, Lúcia Aparecida Santos Almeida, etc.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021. Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESOLUÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Proponente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Licitação, Valor Total R\$. Lists suppliers like AGARENEN & CIA LTDA, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, etc.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de junho de 2021. Diogo de Oliveira - Proponente, Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Licitação, Valor Total R\$. Lists suppliers like AGARENEN & CIA LTDA, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, etc.

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 29/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGIÃO
Processo Licitatório nº 126/2021
Pregão Eletrônico nº 61/2021
Salto do Lontra, Paraná 28 de junho de 2021.
Assunto: IMPUGNAÇÃO

INTRODUÇÃO

Breves Considerações
O Município de Salto do Lontra abriu processo licitatório sob Nº 126/2021 na modalidade de Pregão eletrônico sistema registro de preço, com o objetivo de futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal. Conforme consta dos dispositivos contidos no edital de convocação, pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato.

DAS SOLICITAÇÕES
Ciente que a licitante PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI LTDA, sob CNPJ nº 17.092.175/0001-79 pleiteiam a impugnação do instrumento convocatório solicitando a alteração do mesmo conforme impugnação em anexo.

CONCLUSÃO
Senão vejamos a impugnação alega recepção de participação do certame, esta comissão de licitação em consciência com o parecer jurídico municipal, opina pelo não provimento das razões apresentadas pela recorrente, se assim entender a autoridade superior.

Atenciosamente
Fabiano Romani - Presidente
Juliana Mendes da Silva - comissão de apoio
Andressa Geramita - Comissão de apoio
Kelymar Nava - Comissão de apoio

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021
ATA Nº 001/2021

Objeto: encaminhamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexistência de licitação, conforme a Lei Federal nº 11.347/2006, Resolução nº 004/2015/FNDE e Resolução nº 026/2013/FNDE.
No dia 29 (vinte e nove), do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2021), no salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021

do 05 de Janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geramita, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 27 de maio de 2021.

Para o encaminhamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcritos:

Formulário de qualificação com campos para: Dados do Proponente, Dados do Representante, Qualificação, Endereço, etc.

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em conformidade com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO
Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços B, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de entrega, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Large table with multiple columns containing detailed data for the procurement process, including item descriptions, quantities, and prices.

Large table with multiple columns containing detailed data for the procurement process, including item descriptions, quantities, and prices.

ENCERRAMENTO
No curso do Presente procedimento licitatório a proponente nada arguiu acerca os documentos, razão pela qual o presidente em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes ou acharem necessário.
Fabiano Romani | Andressa Geramita | Kelymar Nava | Juliana Mendes da Silva

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Junho de 2021

Ano X -- Edição Nº 2391

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.578/0001-95 - Fone/Fax (0XX46) 35 20 0918
ARSS Rod. Carterno Vêdric Italaço, nº 501, Bairro Água Branca
CEP 85.601-970- Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº. 88/2021

DATA: 29/06/2021

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício de 2021/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Normear os servidores abaixo relacionados como pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício de 2021/2022, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS 93/2016, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Eloisa Cristina Favero	075.296.239-66	Pregoeira
Édna Aparecida Santos Moraes	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
Indianara Mafra de Lima	058.266.909-27	Equipe de Apoio
Abraão da Silva	368.248.909-53	Equipe de Apoio
Tania Daniele Filippini	010.248.649-28	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
ANTONIO ORTINÁ
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Presidente - ARSS.

1,enh064780